



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 463, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
9-01.01.04.122.0003.2.007.339030 Material de consumo	01	6.000,00
577-14.01.10.122.0058.2.071.339093 Indenizações e restituições	01	300.000,00
597-14.01.10.301.0058.2.255.449052 Equipamentos e material permanente	05	50.000,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	52.000,00
605-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	05	191.000,00
616-14.01.10.302.0084.2.258.449052 Equipamentos e material permanente	05	50.000,00
658-15.01.04.122.0086.2.137.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	4.000,00
TOTAL		653.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
12-01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	6.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	4.000,00
585-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	352.000,00
635-14.01.10.305.0058.2.264.339030 Material de consumo	05	50.000,00

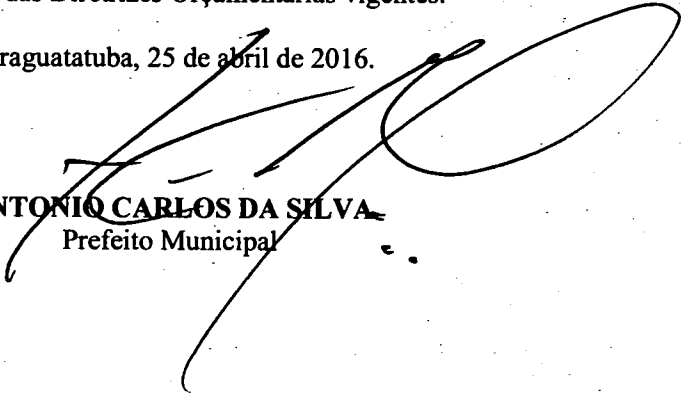


Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

643-14.01.10.305.0058.2.265.339039	05	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
SUBTOTAL		462.000,00
Excesso de arrecadação – Construção de UBS no Bairro do Getuba	05	191.000,00
TOTAL		653.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 27/04/2016
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba - Ed. 1180